MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 063/2023

Telêmaco Borba, 15 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 do Município de Telêmaco Borba, para Manutenção do Programa de Realização de Cirurgias Eletivas, instituído pela Lei nº 2.395 de 14 de outubro de 2021.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de atender as situações de cirurgias eletivas que estão aguardando em fila de espera e também para as solicitações perenes.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, tendo em vista necessidade célere de atender a população, uma vez que se tratar de matéria de extrema relevância social.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente Da Câmara De Vereadores
Al. Oscar Hey, Nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 750.167,57."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 750.167,57 (Setecentos e cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/ FONTE	VALOR
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2-304	**Manutenção do Programa de Realização de Cirurgias Eletivas**		
798 – 3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0-1-000	750.167,57
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**750.167,57**

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 001 no valor de R$ 750.167,57 (Setecentos e cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO /FONTE	VALOR
01	**PODER LEGISLATIVO**		
01.001	**Câmara Municipal**		
01.031.0101.2-001	**Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo**		
1067 – 3190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	394.707,98
1068 – 3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	73.296,90
1071 – 3190.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0-1-000	30.675,90
1074 – 3390.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	33.000,00

1075 – 3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	24.000,00
1076 – 3390.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-000	19.376,15
1077 – 3390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0-1-000	6.243,88
1078 – 3390.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0-1-000	8.826,56
1080 – 3390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0-1-000	10.000,00
1081 – 3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0-1-000	30.000,00
1082 – 3390.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	0-1-000	8.306,20
1083– 3390.40.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0-1-000	17.000,00
1084 – 4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	94.734,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			**750.167,57**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2453 de 20 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399 de 20 de outubro de 2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de dezembro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município